

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 238/2005 de 8 de Março de 2005

obras

fornecimentos

serviços

o concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não sim

secção 1: entidade adjudicante

i.1) designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

organismo:-câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
endereço:-praça do municipio	código postal:-9504-523 ponta delgada
localidade/cidade:-ponta delgada	país:-portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 401
correio electrónico:- cmpd@mail.telepac.pt	endereço internet (url) <a href="http://www.mun-pontadelgada.pt">http://www.mun-pontadelgada.pt</a>

i.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.5) tipo de entidade adjudicante

governo central instituição europeia

autoridade regional/local organismo de direito público outro

secção ii: objecto do concurso

ii.1) descrição

ii.1.1) tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução concepção e execução

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

ii.1.2) tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra      locação      locação financeira      locação-venda      combinação dos anteriores

ii.1.3) tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços □□

ii.1.4) trata-se de um contrato-quadro?    não    sim

ii.1.5) designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação da Rua Dr. José Maria Caetano de Matos e Praceta nas Laranjeiras.

ii.1.6) descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na execução da Repavimentação da Rua Dr. José Maria Caetano de Matos numa extensão total de 490,609 metros, e Praceta das Laranjeiras, com a seguinte concepção:

- Manutenção do passeio e lancil norte.
- Redução da largura da rua para 6,00 metros, com reposicionamento do lancil sul, no troço anterior à curva.
- Alteração do passeio sul com introdução de estacionamento automóvel, e criação de passeio com a largura mínima de 1,50 m, em toda a extensão da rua.
- Aumento da sobrelargura da curva existente.
- Manutenção da largura da rua no troço entre a curva e a inserção na ER.
- Manutenção da geometria da Praceta das Laranjeiras.
- Repavimentação geral da rua, praceta e passeios.
- Manutenção da rede de drenagem pluvial.

Como acabamentos, propõe-se:

- Betão betuminoso na faixa de rodagem, e estacionamento.
- Passeio em betão simples esquadrelado e passado a rolo.
- Lancis em betão.

A sinalização vertical e horizontal, será colada de acordo com o Regulamento do Código de Estradas.

ii.1.7) local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

cidade de Ponta Delgada, Freguesia de S. Pedro. Ilha de S. Miguel.

código nuts \_PT 200\_

ii.1.8) nomenclatura

ii.1.8.1) classificação cpv (common procurement vocabulary) \*

	vocabulário principal	vocabulário complementar (se aplicável)
objecto principal	45.23.32.52.0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

objectos	45.23.32.94.6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

ii.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc) \*\* \_\_\_\_\_

ii.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não sim

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

ii.1.10) as variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

ii.2) quantidade ou extensão do concurso

ii.2.1) quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados

ii.2.2) opções (não aplicável).

ii.3) duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da decisão de adjudicação

ou: início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

iii.1) condições relativas ao concurso

iii.1.1) cauções e garantias exigidas

Para apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no caderno de encargos.

iii.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

iii.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

iii.2) condições de participação

iii.2.1) informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

. A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas), em classe que cubra o valor global da proposta.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º Do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 10472001, de 21 de Fevereiro;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade, financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicada no programa de concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 1272004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquela(s) portaria(s) para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido decreto-lei.

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

. Execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 126.000,00 €.

. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

. Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

iii.2.1.1) situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.2.1.2) capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.2.1.3) capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.3) condições relativas aos contratos de serviços

iii.3.1) a prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

iii.3.2) as entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

secção iv. procedimentos

iv.1) tipo de procedimento

concurso público

concurso limitado com publicação de anúncio

concurso limitado sem publicação de anúncio

concurso limitado por prévia qualificação

concurso limitado sem apresentação de candidaturas

procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

iv.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

iv.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

iv.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no diário da república iiiª série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

iv.1.3.2) outras publicações anteriores

no diário da república iiiª série

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

de dd/mm/aaaa (dd/mm/aaaa)

iv.1.4) número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número ou mínimo / máximo

iv.2) critérios de adjudicação

a) preço mais baixo ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

b1) os critérios indicados no caderno de encargos.

iv.3) informações de carácter administrativo

iv.3.1) número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo nº. 76/6ª.secção) – Atendimento 6663/05 – Obra 605

iv.3.2) condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 12/04/2005 (dd/mm/aaaa)

custo (se aplicável): \_678,00\_moeda: euros

condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da câmara municipal de ponta delgada

iv.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

11/04/2005 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio  
hora :- até às 16.30 horas.

iv.3.4) envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

iv.3.5) língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

es Da de el en fr it nl pt fi sv outra – país  
terceiro

iv.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é público . Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do nº5.2 do Programa de concurso.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 12/04/2005 hora 10.00 local - sala de sessões da câmara municipal de ponta delgada sita à praça do município – 9500-114 ponta delgada.

secção

vi: informações adicionais

vi.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

vi.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

vi.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_ vi.4) outras informações (se aplicável)

- o preço base do concurso é de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros).

- os 90 dias indicados no ponto II.3 são contados nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

- os critérios de adjudicação indicados no ponto IV.2) são os indicados no ponto 21 do programa de concurso.

vi.5) data de envio do presente anúncio 24/02/2005

24 de Fevereiro de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, o vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.